



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 516/17

DE 20 / 06 / 2.017

Muriel Bortolomeo
Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.721

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS.

Iniciativa: Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.721, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SMAS, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 119/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, conforme inciso (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.721, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição. É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2017.

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro